

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ijd1cttd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/03/2026 Projeto de lei nº 368/2026 Protocolo nº 2318/2026 Processo nº 962/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, com inscrição no CNPJ n.º 05.638.612/0001-28, com sede no Município de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, com inscrição no CNPJ n.º 05.638.612/0001-28, com sede no Município de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso.

A Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e técnica, originária de um movimento espontâneo de pessoas físicas e jurídicas beneficiários da rodovia asfaltada que interliga as cidades de Campos de Júlio a Nova Lacerda, no estado de Mato Grosso, até encontrar a BR 174.

A Associação tem por objetivo específico a construção de estrada pavimentada com emulsão asfaltada, de acordo com projeto técnico de engenharia devidamente aprovado pelos órgãos competentes, ligando as cidades de Campos de Júlio a cidade de Nova Lacerda até encontrar a BR 174, cuja finalidade é a conservação e manutenção da referida estrada em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança aos seus usuários, podendo para tanto:



I – promover atividades com o objetivo de angariar recursos, através de doações dos associados ou de terceiros, firmar empréstimos ou convênios com o intuito de aplicar os recursos angariados na construção e asfaltamento de estrada, bem como em sua melhoria e conservação;

II – promover o desenvolvimento comunitário de seus associados através de obras de melhoramento com recursos próprios ou obtidos através de doações, empréstimos ou convênios;

III – promover o desenvolvimento e atividades técnico-científicas voltados ao incremento e sustentabilidade da construção, asfaltamento e conservação da estrada, bem como a preservação ambiental, seu desenvolvimento socioeconômico e comunicação social;

IV – fomentar a instituição, atualização e treinamento de corpo técnico e administrativo, incumbido de implantar e realizar os trabalhos de demais atividades necessárias para realização da obra;

V – conjugar esforços para obtenção de recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros nos campos de engenharia, administração, programação, execução e divulgação das tecnologias existentes e das que forem alcançadas;

VI – realizar e firmar convênios com entidades privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, visando à colaboração e desenvolvimento de ações de interesse mútuo, com troca de informação e experiência tecnológicas, bem como angariar recursos necessários para os objetivos e a finalidade a que se destina a associação;

VII – contratar empresas e serviços especializados, adquirir bens necessários para execução de obras e serviços com o objetivo e finalidade da associação;

VIII – caso não prejudique o objetivo da associação e não traga prejuízos, a mesma poderá prestar serviços na área de engenharia civil, utilizando sua estrutura administrativa e tecnológica.

A Associação atua diretamente em prol dos produtores rurais, moradores e usuários da Rodovia MT 388, buscando melhorias na infraestrutura, segurança e trafegabilidade da via, que é essencial para o escoamento da produção agrícola e para a mobilidade da população local.

Além disso, a entidade promove a união da comunidade, incentivando ações coletivas que contribuem para o crescimento econômico e social da região, fortalecendo o espírito de cooperação e responsabilidade compartilhada.

Dessa forma, o reconhecimento ora proposto representa um importante incentivo ao trabalho já desenvolvido pela associação, contribuindo para o fortalecimento de suas ações e, conseqüentemente, para o desenvolvimento regional.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes e, por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual